

# A ESTRATÉGIA NACIONAL DE DEFESA E O ORÇAMENTO DA UNIÃO

**Marco César de Moraes (\*)**

*O autor é o Coronel de Intendência do Exército Brasileiro, Doutor em Ciências Militares pela Escola de Comando e Estado-Maior do Exército. Atualmente é o Instrutor-chefe do Curso de Gestão e Assessoramento de Estado-Maior da ECEME (CGAEM).*

*“Não negligencie nada do que pode contribuir para a disciplina, a saúde e a segurança de seus soldados. Zela para que suas armas estejam sempre em bom estado. Faz com que os víveres sejam saudáveis e abundantes. Se as tropas estiverem mal armadas, se os víveres escassearem, e se não tiveres previamente todos os suprimentos necessários, dificilmente vencerás.”  
(TZU, 2002, p. 72-73).*

## RESUMO

O presente artigo tem o propósito de despertar a atenção e o interesse, de civis e militares, para os assuntos de Defesa e os respectivos recursos necessários, sejam eles provenientes do Orçamento da União ou de outras fontes e, com isso, vencer a precária percepção dos temas relativos a este assunto.

Para isso aborda a Estratégia Nacional de Defesa (END) e o Orçamento da União, buscando mostrar seus objetivos, características e peculiaridades, temas essenciais e de grande preocupação dos militares e, por que não dizer, da sociedade civil.

A Estratégia Nacional de Defesa, presente em todas as expressões do Poder Nacional, projeta a reorganização da estrutura das três Forças Armadas, o desenvolvimento tecnológico, com a conseqüente reestruturação da indústria de material de defesa e a manutenção do serviço militar obrigatório, com a participação da sociedade brasileira sendo ampliada.

A defesa do Brasil tem de ser entendida como condição *sine qua non* para o desenvolvimento nacional, contribuindo para uma verdadeira integração do poder militar com o poder civil.

Com isso, o Ministério da Defesa busca alcançar o espaço que lhe cabe ocupar no núcleo decisório do governo, permitindo que as Forças Armadas, atuando de forma integrada, sejam ouvidas na mais alta instância decisória do País.

Por essas e outras razões, busca-se uma proposta que garanta recursos financeiros continuados, por intermédio de ações voltadas pra a facilitação das condições políticas nacionais, para a realização de projetos relacionados à Defesa Nacional, a médio e longo prazos, contribuindo para o bem-estar do País.

## ABSTRACT

The present article has the purpose of awakening the attention and the interest of civilians and militaries for the subjects of Defense and the respective necessary resources, being them is they proceeding from the Budget of the Union or other sources and than winning the precarious perception of the relative subjects to this matter.

For this it approaches the National Strategy of Defense (NED) and the Budget of the Union, searching to show its objectives, characteristics and peculiarities, essentials themes and of great concerning of the militaries.

The National Strategy of Defense present in all the expressions of the National Power, projects the reorganization of the structure of the three Armed Forces, the technological development, with the consequent reorganization of the industry of material of defense and the maintenance of the obligator military service with the participation of the Brazilian society being extended.

The defense of Brazil has to be understood as sine qua non condition for the national development contributing for a true integration of the military power with the civil power.

At this manner the Defense Ministry searches to reach the space that fits to it to occupy in the decisiveness nucleus of the government being allowed that the Armed Forces acting of integrated form are heard in the highest instance decision of the Country.

For these and other reasons wanted a proposal that guarantees continued financial resources for intermediary of action directed to the facilitation of the conditions national politics, toward the accomplishment of projects related to the National Defense, the medium and long term, contributing to the well-being of the Country.

**KEYWORDS:** National Strategy of Defense. Budget of the Union. Civil society. National development. Financial resources.

## 1. INTRODUÇÃO

O Brasil, inserido dentro do novo cenário mundial, vem buscando consolidar sua posição, por meio de uma maior estabilidade política e econômica, acarretando uma maior projeção internacional.

Como consequência, surgem novos desafios, novas ameaças e novas responsabilidades para enfrentar os cenários em constantes mudanças, reposicionando o Brasil internacionalmente o que vem a exigir novas posturas da sociedade, fazendo com que questões de Defesa voltem à Agenda Nacional. Essa situação obriga o País a alargar seu horizonte estratégico militar, o que sugere a necessidade de fortalecimento da capacidade de suas Forças Armadas.

---

A concepção, implementação, organização e sustentação de uma força militar organizada (Forças Armadas) ao serviço do Estado-Nação, exigem recursos humanos materiais e financeiros, definidos na Política Nacional de Defesa e apoiados na Despesa do Estado que se materializam nos Orçamentos da Defesa. São indicadores da importância que em cada momento os Estados dedicam à sua defesa, naturalmente com pesos diferentes em tempos de guerra, de crise ou de paz, as percentagens que os estados dedicam da sua riqueza (Produto Interno Bruto – PIB), e da sua Despesa Pública à Defesa.

Para melhor sobreviver neste novo cenário mundial, surge a Estratégia Nacional de Defesa, divulgada em dezembro de 2008, estruturada como uma diretriz de longo prazo das lideranças civis a ser executada pelos órgãos do governo, incluindo as atividades a serem desempenhadas pelos militares das Forças Armadas, num horizonte de 50 anos. Os propósitos da Defesa, em sua quase totalidade, demandam longo prazo de preparação para serem alcançados.

Associar esta Estratégia Nacional de Defesa ao Orçamento da União é o grande desafio deste trabalho, procurando mostrar que pelo fato do longo prazo previsto para o desencadeamento de tal Estratégia, são necessários vários outros recursos, além dos Orçamentos Anuais, para concretizar as metas previstas para a Defesa.

## 2. A ESTRATÉGIA NACIONAL DE DEFESA (END)

A perda de capacidade de investimento face às crises a partir da década de 80 conduziu à escassez de recursos destinados à Defesa, contribuindo para a perda de capacidade operacional das Forças. Soma-se a isso o distanciamento do meio acadêmico – estudiosos e pesquisadores – sem motivações para tratar de assuntos militares.

Para corrigir tais distorções, em dezembro de 2008, foi lançada a Estratégia Nacional de Defesa, documento que norteará a atuação do Estado, como da Sociedade Brasileira que, de modo coeso, levará em conta que a Defesa Nacional se faz em todas as expressões do Poder Nacional, em seus campos político, econômico, científico-tecnológico, psicossocial e militar.

O objetivo central da END é modernizar a estrutura nacional de defesa, com foco em ações estratégicas de médio e longo prazo, atuando na reorganização das Forças Armadas, na reestruturação da Indústria Nacional de Material de Defesa e na adoção de política de composição de efetivos das Forças Componentes. Preconiza o trinômio **monitoramento/controle, mobilidade e presença** como capacidades básicas a serem desenvolvidas pelas Forças.

Dentro deste contexto, uma política tão importante quanto esta não poderia dispensar uma rigorosa análise econômica de sua efetividade e adequação a uma estratégia nacional de desenvolvimento econômico e tecnológico e, por extensão, social.

Conforme consta no documento “A Estratégia Nacional de Defesa e suas implicações para o planejamento estratégico do Exército (Diretriz de Planejamento)”, é tema de natural preocupação dos militares, a questão dos recursos financeiros, essenciais à concretização dos seus objetivos, que não está contemplada explicitamente no texto da END, contudo espera-se que se estabeleça uma maior previsibilidade, regularidade e continuidade em sua alocação, tornando exequível os objetivos da Estratégia, apesar das restrições orçamentárias do governo federal.

Dessa forma, os propósitos da Defesa, em sua quase totalidade, demandam longo prazo de preparação para serem alcançados. A descontinuidade será um grande problema para a Defesa Nacional. Em contrapartida, uma das principais medidas de implementação da Estratégia é a proposta de ato legal que garanta recursos financeiros continuados para a conclusão de projetos relacionados à Defesa Nacional, envolvendo os Ministérios da Defesa (MD), do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG) e a Secretaria de Assuntos Estratégicos da Presidência da República (SAE).

Por fim, a Estratégia Nacional de Defesa veio para ordenar o esforço da Nação, cooptar, além de recursos financeiros, em especial, os formadores de opinião a pensarem a segurança nacional, para criar uma massa pensante comprometida com os maiores interesses do País, permitindo acompanhar a velocidade de mudanças e tendo a capacidade para implementá-las com determinação.

### 3. O ORÇAMENTO DA UNIÃO

*“Orçamento é um plano que expressa em termos de dinheiro, para um período de tempo definido, o programa de operações do governo e os meios de financiamento desse programa (Allan D. Manvel – 1944).”*

No Brasil, a evolução e o desenvolvimento da técnica orçamentária são recentes. A evolução tecnológica e a expansão econômica mundial forçaram o início da expansão do aparelho administrativo, a criação de novos órgãos e o recrutamento de servidores para funções técnicas.

O processo de planejamento e programação/execução orçamentária no Brasil se desenvolveu, a partir de 1969, por meio da elaboração, revisão e acompanhamento do Plano Nacional de Desenvolvimento (PND), entre 1972 e 1974, do Programa Geral de Aplicação (PGA), de 1973 até 1975, do Orçamento Plurianual de Investimento (OPI), de 1968 – 1970, o Orçamento Geral da União e o Decreto de Programação Financeira.

O Ciclo Orçamentário pode ser definido como um processo contínuo, dinâmico e flexível, no qual se elabora, aprova, executa, controla e avalia os programas do setor público nos aspectos físicos e financeiros. Corresponde ao período de tempo em que se processam as atividades típicas do orçamento público, desde a sua concepção até a apresentação final. O processo de elaboração do orçamento público obedece a um “ciclo” integrado ao planejamento de ações, que, de acordo com a Constituição Federal

de 1988, compreende o Plano Plurianual - PPA, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e a Lei Orçamentária Anual - LOA.

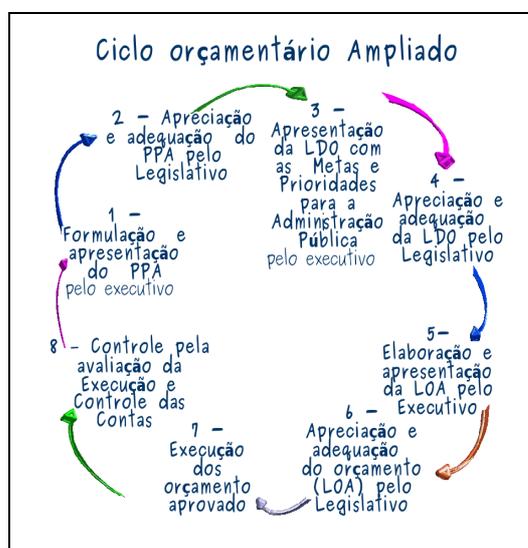


Figura 1 – O Ciclo Orçamentário.

A Lei Orçamentária brasileira estima as receitas e autoriza as despesas de acordo com a previsão de arrecadação. Se durante o exercício financeiro houver necessidade de realização de despesas acima do limite que está previsto na Lei, o Poder Executivo submete ao Congresso Nacional projeto de lei de crédito adicional. Por outro lado, crises econômicas mundiais como aquelas que ocorreram na Rússia, na Ásia e, recentemente, nos EUA, obrigaram o Poder Executivo a editar Decretos com limites financeiros de gastos abaixo dos limites aprovados pelo Congresso. São chamados de Decretos de Contingenciamento em que são autorizadas despesas no limite das receitas arrecadadas.

O Contingenciamento consiste no retardamento ou ainda, na inexecução de parte da programação de despesa prevista na Lei Orçamentária. Em geral no início do exercício frequentemente em fevereiro, o Governo Federal emite um Decreto limitando os valores autorizados na Lei Orçamentária, relativos às despesas discricionárias ou não legalmente obrigatórias (investimentos e custeio em geral).

A execução do Orçamento da União nos últimos anos mostra uma expressiva redução dos gastos com o Ministério da Defesa no atual Governo. As despesas globais, que tiveram um valor médio de R\$ 42,8 bilhões nos final da gestão de FHC, caíram para uma média de R\$ 33,4 bilhões no Governo Lula.

**ORÇAMENTO DE DEFESA  
NO BRASIL  
EM BILHÕES DE REAIS**

ANO	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009
<b>DESPESAS</b>	<b>42,53</b>	<b>43,17</b>	<b>31,43</b>	<b>31,33</b>	<b>33,65</b>	<b>37,25</b>	<b>39,6</b>	<b>42,0</b>	<b>51,3</b>
<b>INVESTIMENTOS</b>	<b>2,87</b>	<b>3,24</b>	<b>1,21</b>	<b>1,48</b>	<b>1,73</b>	<b>2,28</b>	<b>3,8</b>	<b>4,1</b>	<b>-</b>

Fonte : Contas Abertas, a partir de dados do SIAFI.

A participação de Investimentos no Orçamento de Defesa do Brasil decresceu nos últimos anos para menos de impressionantes 0,2 % do PIB e manteve-se assim, estando entre os menores do mundo. Já em 2007, considerando-se Custeio e Investimentos, atinge-se o valor de R\$ 5,3 bilhões. Isso equivale a 0,2 % do PIB de 2006.

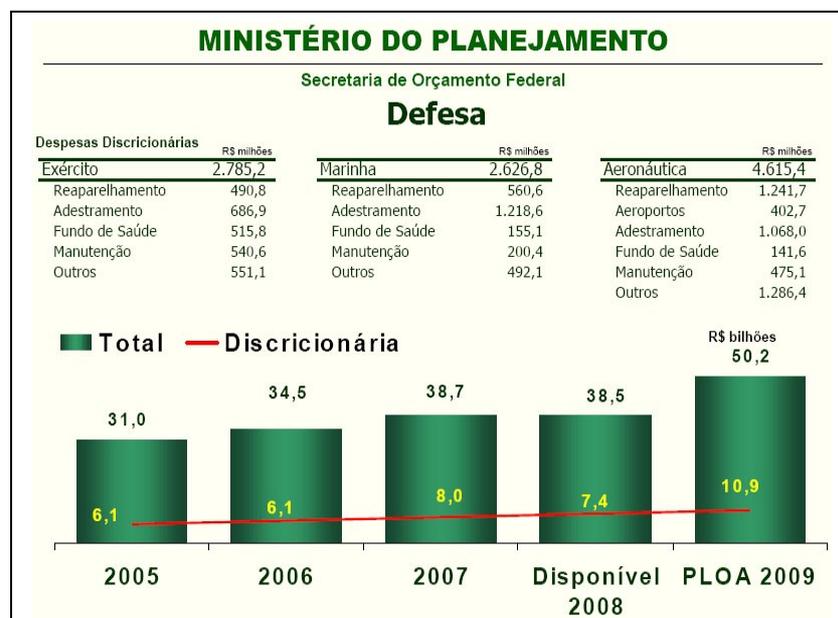


Figura 2 - O Orçamento de 2009 com corte de mais de R\$ 8 Bi em custeio.

No Orçamento da União para 2009, a dotação de recursos originalmente autorizada para o Ministério da Defesa era de R\$ 50,2 bilhões. À Marinha do Brasil estavam destinados R\$ 2,627 bilhões, ao Exército Brasileiro R\$ 2,785 bilhões e à Força Aérea Brasileira R\$ 4,615 bilhões, para despesas discricionárias.

Dessa forma, apesar do orçamento ser, por excelência, a concretização da vontade política de um país, os recursos destinados à Defesa estão muito aquém do que se espera de uma Nação que almeja projetar-se internacionalmente neste novo cenário mundial.

#### 4. A ESTRATÉGIA NACIONAL DE DEFESA E O ORÇAMENTO DA UNIÃO

ALMEIDA (2001, p. 31) sintetizou o relacionamento entre a Defesa e o sistema orçamentário de modo particularmente feliz:

*“O orçamento como a economia, também empresta seus conceitos e princípios à análise do tema da defesa. Uma vez ser o orçamento, por excelência, o instrumento de concretização da atividade governamental, muito da adequada definição do perfil da defesa depende de sua apropriada inserção no contexto do orçamento nacional. Assim, a análise das questões de defesa segundo a ótica orçamentária tende a aproximar o assunto dos demais interesses nacionais. Em especial no que se refere às questões da legitimidade e do controle, a integração da ótica essencialmente militar à ótica orçamentária, ao impulsionar o controle cidadão sobre a defesa, acena para um importante passo na redefinição bem-sucedida das relações entre a sociedade civil e seus soldados”.*

A Estratégia Nacional de Defesa deve estar concatenada com as três importantes dimensões do sistema orçamentário brasileiro: a dimensão jurídica pelo seu caráter e força de lei; a dimensão econômica, por ser o meio do qual o governo extrai recursos da sociedade e os coloca em áreas pré-determinadas; e a dimensão política, com a sua elaboração, aprovação e gestão, envolvendo interesses políticos dos diversos segmentos sociais.

De acordo com Chu e Berstein (2003), o processo de planejamento da segurança nacional em seu nível mais básico envolve quatro conjunto de decisões:

- Priorizar quais as decisões a serem tomadas;
- Decidir quem as tomará;
- **Decidir como os recursos serão alocados; e**
- **Decidir quais investimentos serão feitos.**

Não faz sentido tomar como referencial para a alocação de recursos as possibilidades financeiras do País. Passíveis de variações e subjugadas aos “humores” de cada governo em cada conjuntura.

O referencial que parece ser mais sensato e correto são as necessidades de defesa do País, mensuráveis, coerentes e adequadas a compor parcela do Orçamento da União.

Deve-se também entender a alocação de recursos para a Defesa como investimento social e não como custeio da máquina pública. Isto porque a defesa está

ligada ao bem-estar social, além de constituir o seguro da Nação e fator imprescindível para o desenvolvimento nacional.

Como observa Ball (2002), “na ausência de políticas bem pensadas e claramente articuladas, é impossível dirigir as finanças do setor militar de uma maneira racional [...] os países arriscam a não obter um nível de segurança militar de acordo com suas condições financeiras.

Faz-se necessário estabelecer firmes prioridades entre gastos de defesa e não-defesa e decidir quais os programas merecem mais recursos. Quanto o País deveria pagar hoje para se proteger contra perigos desconhecidos no futuro? O quão importante os gastos de Defesa são comparados com outras necessidades nacionais do País?

Área de Defesa 2009	
Denominação	Lei de Orçamento Anual 2009 (Aprovada)
Pessoal e Encargos Sociais	38.815.760.460,00
Juros e Encargos da Dívida	246.050.484,00
Outras Despesas Correntes	6.770.631.686,00
Investimentos	4.110.037.328,00
Inversões Financeiras	331.600.000,00
Amortização da Dívida	420.150.709,00
Reserva de Contingência	687.676.188,00
Total	51.381.906.855,00

Figura 3 – Desequilíbrio entre os itens pessoal e investimentos.

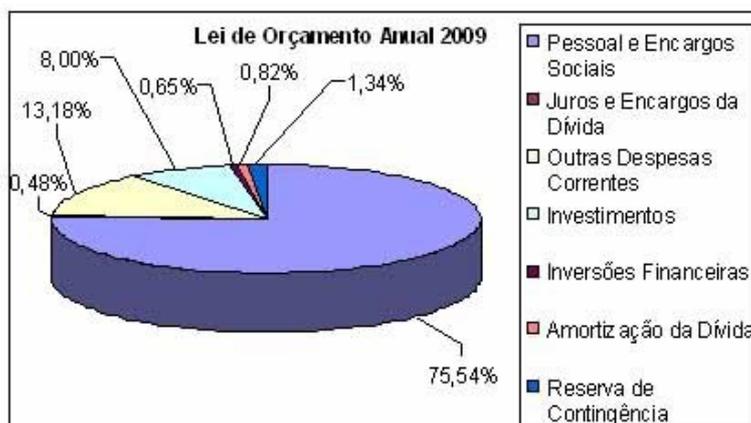


Figura 4 – Percentuais de distribuição do Orçamento Anual.

Recém lançada a Lei Orçamentária de 2009, o Ministério do Planejamento lançou um pesado corte em março deste ano, retirando do orçamento 21,6 bilhões, em decorrência da crise financeira internacional. O governo reduziu ainda de 3,5 % para 2 % a estimativa de crescimento da economia brasileira em 2009, o que pode vir a prejudicar sensivelmente os orçamentos de Defesa, principalmente no que tange a custeio e investimentos.

O Ministro da Defesa, Nelson Jobim, afirmou em entrevista no dia 14 de Março passado:

*“Não temos nada a ver com o curto prazo e essa crise, todos esperamos, é de curto prazo [...] o Plano Estratégico de Defesa tem características de médio e longo prazos.”*

Também admitiu que “evidentemente precisamos ajustar tudo aos acontecimentos decorrentes da crise”.

Do bloqueio provisório de R\$ 37,2 bilhões realizado no orçamento de 2009, a maior parcela caberá ao Ministério da Defesa, com um corte de R\$ 6,6 bilhões, segundo informações da revisão realizada no orçamento deste ano. Do corte provisório de R\$ 37,2 bilhões em despesas, segundo o Ministério do Planejamento, R\$ 22,6 bilhões se darão em custeio e R\$ 14,6 bilhões em investimentos.

Em função da forte queda de arrecadação tributária nos primeiros meses do ano, dos R\$ 11,2 bilhões inicialmente previstos em 2009, o contingenciamento orçamentário reduziu para R\$ 8,5 bilhões o valor disponível para Exército, Marinha e Aeronáutica. Os cortes na área de investimento de Defesa representaram 14,26 % de todos os cortes nas áreas de investimentos do Governo Federal.

Dessa forma será necessário definir prioridades e trabalhar com outras fontes de receita e outras alternativas para a concretização de financiamentos, convênios, parceiras com a iniciativa privada, acordos de compensações, contrapartidas comerciais, impostos diversos e royalties sobre explorações em áreas estratégicas que exigem proteção por parte das Forças Armadas.

De acordo com o DEFESA BR destacam-se como possíveis novas fontes de receita os percentuais das importações realizadas por via marítima, royalties sobre a exploração das jazidas de petróleo, gás e minérios e sobre o faturamento bruto das companhias geradoras de energia elétrica, possíveis alvos estratégicos em potencial. Mesmo assim, é possível que nos próximos anos o montante alocado para a defesa brasileira comece aos poucos a se estabilizar numa proporção de 2,5% do PIB.

Com certeza, a Estratégia Nacional de Defesa, para alcançar seus objetivos, dependerá de um aporte de recursos muito além do que o Orçamento Anual poderá proporcionar. Sendo assim, com um planejamento econômico e financeiro a médio e longo prazos, com uma política de governo consciente e saudável, com visão de futuro e com o apoio da sociedade brasileira, a Defesa do País proporcionará o lugar de destaque que a Nação merece, isto é, junto às grandes potências mundiais.

## 5. CONCLUSÃO

Uma Nação como a nossa, de proporções continentais e com riquezas imensuráveis, sua biodiversidade, seus recursos da terra e do mar, suas Amazônias, Verde e Azul, solo fértil, auto-suficiência em petróleo e a maior reserva de água doce do mundo, precisa desenvolver conveniente e adequadamente sua Defesa.

Torna-se de suma importância decidir como estruturar o orçamento de Defesa do País e como alocar fundos de modo que preencha os objetivos políticos e estratégicos. Determinar a importância dos gastos de Defesa comparada com outras necessidades nacionais. Orçamentos são a expressão monetária e financeira das prioridades dos políticos.

O impulso para se reduzir custos com defesa deve ser sempre contrabalançado pelas necessidades mínimas de defesa, não permitindo contingenciar os investimentos militares a um nível em que não mais seja possível garantir a paz e a estabilidade necessárias ao desenvolvimento continuado da nação.

Sendo assim, decidido o caminho que a Defesa do País vai seguir, faz-se necessário saber qual o grau de segurança com o qual o País deve contar para superar os obstáculos e os antagonismos que o futuro lhe impõe.

Nos tempos previsíveis de dificuldades econômicas e financeiras iremos assistir a problemas crescentes. O que não se fez facilmente se poderá fazer. Mas devemos ter a consciência que nos tempos difíceis em que vivemos, as Forças Armadas podem vir a ser chamadas a desempenhar missões para os quais podem não estar preparadas. Devemos transmitir que a Defesa é para os cidadãos e deve constituir uma prioridade do Estado.

Independente da forma como serão alocados os recursos para a Defesa Nacional, inseridos no Orçamento Anual ou não, provenientes de fontes diversas, internas ou externas, o mais relevante é a conscientização da sociedade e dos políticos da importância de todo o universo que gravita em torno da Defesa de um País tão grande e rico, o que conduzirá à soluções plausíveis e exequíveis.

A Defesa Nacional, assim como as relações internacionais, deve ser vista como uma política de Estado, e não de governo. Os debates em torno deste assunto não podem ser influenciados por “achismos” ou disputas de poder. Os legítimos interesses do País devem estar acima dos interesses eleitorais e partidários.

## REFERÊNCIAS

ALMEIDA, C. W. L. Economia e orçamento para a defesa nacional. Revista do Tribunal de Contas da União, Brasília, v. 32, n. 90, p. 22-32, out-dez 2001.

BRASIL. Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Constituicao/Constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm)> Acesso em 20.05.2009.

\_\_\_\_\_. Lei nº 4.320, de 17 março de 1964, que “Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal”. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Leis/L4320.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L4320.htm)> Acesso em 23.05.2009.

\_\_\_\_\_. Decreto-lei nº 200, de 17 de 25 de fevereiro de 1967, que “Dispõe sobre a organização da Administração Federal, estabelece diretrizes para a Reforma Administrativa e dá outras providências”. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto-lei/Del0200.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/Del0200.htm)> Acesso em 21.06.2009.

\_\_\_\_\_. Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, que “Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências”. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Leis/LCP/Lcp101.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/LCP/Lcp101.htm)> Acesso em 24.06.2009.

\_\_\_\_\_. Lei nº 9.995, de 25 de julho de 2000, que “Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 2001 e dá outras providências”. Disponível em: <<http://camara.gov.br/Internet/orcament/Principal/exibe.asp?idePai=66&cadeia=1@3:LDO>> Acesso em 14.10.2002.

\_\_\_\_\_. Lei nº 10.524, de 25 de julho de 2002, que “Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 2003 e dá outras providências”. Disponível em: <<http://www3.senado.gov.br/orcamento/LDO2003/detalhelabldo.asp>> Acesso em 14.10.2002.

BRUCE W. BENNETT, NURITH BERSTEIN, FRANK CAMM, DAVID S. C. CHU, PAUL K. DAVIS, DANIEL B. FOX, JAMES R. HOSEK, STUART E. JOHNSON, MARTIN C. LIBICKI, DAVID MUSSINGTON, STUART H. STARR, HARRY J. THIE, GREGORY F. TREVERTON. New Challenges, New Tools for Defense Decisionmaking. 390 pgs.

DEFESA BR. Novas origens de recursos para a defesa. <[http://www.defesabr.com/Md/md\\_recursos\\_origem.htm](http://www.defesabr.com/Md/md_recursos_origem.htm)> Acessado em 20.05.09.

CÂMARA DOS DEPUTADOS. Orçamento da União <<http://www2.camara.gov.br/orcamentobrasil/cidadao/entenda>,> acessado em 30.05.2009

CAVAGNARI FILHO, G. L. Introdução crítica à atual política de defesa. Carta Internacional, ano IX, nº 96, fev-2001 p. 11-12.

HENDRICKSON, D. AND BALL, N. 2002, 'Off-budget Military Expenditure and Revenue: Issues and Policy Perspectives for Donors', Conflict Security and Development Group Occasional Papers. **Size:** 25 pages (130 kB)

GIACOMONI, J. Orçamento público. 14ed.. São Paulo: Atlas, 2007.

MINISTÉRIO DA DEFESA. Estratégia Nacional de Defesa. Disponível em <[https://www.defesa.gov.br/eventos\\_temporarios/2009/estrategia/](https://www.defesa.gov.br/eventos_temporarios/2009/estrategia/)>, Acessado em: 20.05.2009.

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO. Avaliação do PPA. Disponível em <<http://www.abrasil.gov.br/avalppa/avalplano/content/default.htm>>, Acessado em: 20.05.2009.

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL. Resultado da Arrecadação 2009. Consulta. Disponível em <<http://www.receita.fazenda.gov.br/Arrecadacao/ResultadoArrec/2009>> Acessado em: 25.06.2009.

SECRETARIA DE ORÇAMENTO FEDERAL. Manual Técnico de Orçamento MTO-2009. Disponível em <<http://www.portalsof.planejamento.gov.br/mto/edicoesanteriores>> Acessado em: 14.05.2009.

SENADO FEDERAL. Orçamento da União. Disponível em <[http://www.senado.gov.br/portal/page/portal/orcamento\\_senado](http://www.senado.gov.br/portal/page/portal/orcamento_senado)> Acessado em: 20.05.2009.

TZU, S. A arte da guerra. Porto Alegre: LP&M, 2002.